



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de fevereiro de 2026

Edição nº 4629

Página 6 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 30 de Janeiro de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de fevereiro de 2026

Edição nº 4629

Página 7 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| 6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|---|--|---------------------|---|---|---|
| ITEM | RESPONSAVEL | DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA | DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO | MODALIDADE | OBJETO A SER CONTRATADO | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | ESTIMATIVA DE VALOR | GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO) | VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO | PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO) |
| 6.57 | Secretaria da Educação | 23/01/2025 | 13/02/2025 | Inexigibilidade | Contratação, de natureza indivisível, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área educacional, conjugados com licenciamento de uso, implantação e capacitação relativos a uma camada analítica de conformidade. Essa camada corresponde a software de leitura e consolidação de dados públicos oficiais, operando em modo de somente leitura, sem alteração das bases de origem, destinado a parametrizar regras aplicáveis e a produzir relatórios, painéis e dossiês auditáveis para apoio à decisão. A solução tecnológica será disponibilizada em ambiente web, compreendendo configuração, integração por importação de dados de fontes oficiais, treinamento dos usuários indicados e suporte necessário à plena utilização, permanecendo excluídas rotinas operacionais escolares e quaisquer módulos transacionais. | A institucionalização de normas que associam a distribuição de recursos educacionais a metas e indicadores de desempenho, os sistemas municipais de ensino passaram a operar em um ambiente altamente parametrizado, exigindo alinhamento técnico, jurídico e gerencial às diretrizes nacionais. Nesse contexto, a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 instituiu o "ICMS Educação", mecanismo que vincula o repasse de recursos estaduais à melhoria de indicadores educacionais, como alfabetização e ensino em tempo integral. Paralelamente, o Novo FUNDEB e os marcos regulatórios estaduais, como o Índice de Qualidade da Educação Paranaense (IQEP), impuseram novas exigências legais, ampliando a complexidade da gestão educacional municipal. Entre os principais desafios enfrentados, destacam-se: a dificuldade em gerir múltiplas fontes de receita com regras específicas; fragilidades na prestação de contas e no uso de sistemas como SIGECOM, SIOPE e SIMEC; obstáculos à transparência e ao controle social; ineficiência no acompanhamento de obras e infraestrutura; e limitações no atingimento das metas do IQEP. Diante disso, propõe-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada com notória expertise em assessoria técnica e licenciamento de software voltado à gestão integrada da educação, finanças e tributos municipais. A solução incluirá diagnóstico técnico, plano de ação customizado, monitoramento de resultados e | R\$ 468.000,00 | ALTO | NÃO | NÃO |

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de fevereiro de 2026

Edição nº 4629

Página 8 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | | | capacitação de equipes, com vistas à otimização dos recursos, conformidade legal, aumento da transparência e melhoria da qualidade do ensino. | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|